



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

Revogada pela Resolução 28/2015

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 12/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014

~~Altera a Resolução CS nº 34/2013, que Estabelece o Regulamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Ifes.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando solicitação contida no Memorando 017/CPPD/2014 do Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Ifes e anuência do Colégio de Dirigentes do Ifes,~~

~~RESOLVE inserir o artigo 41º na Resolução nº 34/2013 de 18 de setembro de 2013, com a seguinte redação:~~

~~“**Art. 41º** No primeiro ano de trabalho da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Ifes, serão atribuídas, excepcionalmente, 8 (oito) horas de trabalho semanal, por período de 6 (seis) meses.~~

~~§ 1º O período de 6 (seis) meses, descrito acima, passa a vigorar nesta data.”~~

~~**Art. 2º** Ficam mantidos os demais termos da Resolução CS nº 34/2013.~~

~~**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.~~

Denio Rebelo Arantes
Presidente do Conselho Superior
Ifes